

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>
<p>Despacho</p>	<p>NP: jj9b1dz0 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 17/10/2017 Indicação nº 2082/2017 Protocolo nº 5109/2017</p>
<p>Autor: Dep. Oscar Bezerra</p>	

INDICA AO SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO, COM CÓPIA AO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/MT, A NECESSIDADE DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA DAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno, indico à Mesa, depois de ouvido o Soberano Plenário, para que seja encaminhado expediente indicatório à Secretaria Estadual de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso e ao Departamento Estadual de Trânsito, indicando-lhes a **necessidade da sinalização viária das ruas e avenidas do município de Porto dos Gaúchos/MT.**

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de indicação, que tem por fim, indicar ao Poder Executivo Estadual, através da SINFRA/MT e DETRAN/MT, **a necessidade da sinalização viária das ruas e avenidas do município de Porto dos Gaúchos/MT.**

Conforme documento em anexo, a proposta indicatória é derivada de reivindicação da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, com base nas necessidades apresentadas por aquela localidade.

A finalidade essencial das leis de trânsito é transmitir nas vias públicas, normas específicas, mediante símbolos e legendas padronizadas, com o objetivo de advertir, regulamentar e indicar a forma correta e segura para movimentação veicular a fim de evitar acidentes e demora desnecessária. Ainda há que estudos demonstram e confirmam que os investimentos que oferecem melhor custo-benefício em segurança viária são aqueles praticados na sinalização.

E ante o exposto, tal solicitação se faz necessária devido à necessidade de melhoria da trafegabilidade das vias urbanas do município em comento, proporcionando assim maior agilidade e qualidade de vida dos motoristas da região.

Posto isto, é a síntese fática necessária para justificar a presente indicação legislativa, medida de direito e da mais lúdima justiça social.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 11 de Outubro de 2017

Oscar Bezerra
Deputado Estadual